



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 265, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui, no calendário oficial do Município, o Encontro Das Torcidas da 019 e dá outras providências”.

Autor: Vereador Rai do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Sumaré, O Encontro Das Torcidas da 019.

Art. 2º - O evento será realizado no primeiro domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei em até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 17 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 17 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOIA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos